



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA 01/2022 – PROPESP

PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CAPES – COTAS PROPESP

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Desenvolvimento à Pós-Graduação (DDPG) torna pública a seleção de candidaturas para concessão de bolsas de Mestrado e de Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação. Os recursos para esta Chamada são oriundos da cota de bolsas de estudo e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para as Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Esta Chamada tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da UEPA, **para discentes Indígenas, Quilombolas, Negros, Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas com Hipossuficiência Financeira.**
- 1.2. Os recursos para a presente concessão têm origem na cota de bolsas de estudo e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares concedidas pela CAPES para as Pró-reitorias de Pós-Graduação.
- 1.3. Serão concedidas, por meio desta chamada, 6 (seis) bolsas de Mestrado e 4 (quatro) bolsas de Doutorado;
- 1.4. O valor da bolsa de Mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, com duração máxima de até 24 (vinte e quatro) meses de curso;
- 1.5. O valor da bolsa de Doutorado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, com duração máxima de até 48 (quarenta e oito) meses de curso.

2. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 2.1. Esta Chamada destina-se exclusivamente para discentes Indígenas, Quilombolas, Negros, Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas com Hipossuficiência Financeira, matriculados em cursos de Mestrado acadêmico ou Doutorado acadêmico da UEPA;
- 2.2. A candidatura à Chamada deverá ser feita pelo PPG, mediante o envio à PROPESP da documentação dos candidatos;
- 2.3. O PPG deverá enviar à PROPESP lista dos seus candidatos, organizados segundo classificação definida a partir de critérios internos, atendidos todos os requisitos desta chamada;
- 2.4. Para participar da chamada o discente deverá estar regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação acadêmico da UEPA;
- 2.5. O bolsista deverá ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- 2.6. O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a UEPA, mesmo que com afastamento integral para cursar a Pós-Graduação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

2.7.O bolsista não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.

3. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 3.1. As solicitações serão analisadas pela Diretoria de Desenvolvimento à Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Pará;
- 3.2. Os PPG's deverão incluir na lista de demandas, com ordem de classificação, apenas os candidatos que atendem o perfil aqui estabelecido como integrante da política afirmativa;
- 3.3. Os discentes que concorrerão às vagas de ações afirmativas devem apresentar os seguintes documentos de comprovação:
 - a) Indígenas – declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena;
 - b) Quilombolas – declaração de pertencimento assinado pelo presidente da associação de moradores;
 - c) Negros – documento de autodeclaração;
 - d) Pessoas com Deficiência (PcD) – laudo médico comprovando a deficiência;
 - e) Hipossuficiência financeira – comprovante de renda familiar.
- 3.4. A distribuição das bolsas será realizada de forma equânime entre os PPG's demandantes de bolsas de Mestrado e/ou Doutorado;
- 3.5. Na impossibilidade da distribuição equânime, cotas excedentes serão alocadas segundo as maiores demandas;
- 3.6. Em caso de empate entre os PPG's quanto à demanda de bolsas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) Maior número de discentes matriculados no PPG; b) Menor quantitativo de bolsas implementadas no PPG.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O Programa de Pós-Graduação deverá enviar ao e-mail propesp@uepa.br lista dos seus discentes interessados e que preenchem os requisitos da chamada, em ordem de classificação segundo critérios estabelecidos pelo PPG, acompanhada dos seguintes documentos de cada discente:
 - a) Documento que ateste condição referida no item 2.1. desta chamada, segundo as orientações do item 3.3.
 - b) Cópia da carteira de identidade;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Comprovante de matrícula;
 - e) Declaração de ausência de vínculo empregatício.
- 4.2. É de obrigação do PPG verificar a qualidade e a veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos(as).

5. RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado será publicado no site da Propep / Uepa (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>);
- 5.2. O recurso poderá ser interposto pelo Programa de Pós-Graduação por e-mail, pelo endereço



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

propesp@uepa.br, conforme calendário disponível nesta chamada;

5.3. Caso haja procedência do recurso interposto dentro das especificações desta chamada, a classificação inicial deverá ser alterada.

6. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS/ PERÍODOS
Publicação da Chamada no site da Propesp	09/08/2022
Período de inscrições	10 a 19/08/2022
Análise das inscrições	22 a 25/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2022
Prazo para recurso	29 a 30/08/2022
Divulgação do resultado final	02/09/2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Demais informações sobre a Chamada podem ser obtidas na Diretoria de Desenvolvimento à Pós-Graduação da PROPESP, pelo e-mail propesp@uepa.br, ou pelo site <https://paginas.uepa.br/propespuepa/>.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Belém, 09 de agosto de 2022.

Willame de Oliveira Ribeiro
Diretor de Desenvolvimento à Pós-Graduação

Jofre Jacob da Silva Freitas
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação